PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 134/2023 - GAB

Lapa, 08 de Março de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 10/2023, que acrescenta Ação 2480 a Programa 0082 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 10/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico p/ providências
09/03/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 425/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 16:37
Legislativo - PLO 10/2023

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
08/03/2023 16:05:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/03/2023 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6408dc71cfca4

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Acrescenta Ação 2480 a Programa 0082 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos, a Ação - 2480 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/03/2023 16:05:03-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6408dc71cfca4

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0082 - Programa de regulamentação de trânsito, manutenção da sinalização viária e estacionamentos, a Ação - 2480 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito, da Lei nº 3805/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto visa a formalização pela Lei nº 3712, de 30/03/2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito. Como também a Implantação do Sistema de Estacionamento rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município da Lapa, pela Lei nº 4000, de 19/09/2022 e Decreto nº 26507, de 24/11/2022.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/03/2023 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6408dc71cfc94